

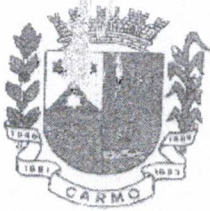
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5354 de 03/05/19

PUBLICADO em 04/05/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 6

Edição nº 1210



DECRETO N.º 5.354

Carmo-RJ, 03 de maio de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de R\$ 817.448,80 (oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 817.448,80 (oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 03 de maio de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.354				
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação		Suplementação
/0100.0412200141.052-4490.52.00-04	0009	2.000,00		
/0100.0412200142.118-3390.14.00-04	0017	1.000,00		
/0100.0413100142.179-3390.39.00-04	0028	5.000,00		
/0300.0412200222.011-3390.39.00-04	0032	2.000,00		
/0300.2369100512.807-3390.30.00-04	0047	5.000,00		
/0400.0412200141.060-4490.52.00-04	0058	1.000,00		
/0500.0412300142.018-3390.34.02-04	0088			
/0500.0412900141.178-4490.52.00-04	0104	90.000,00		
/0600.1545100181.037-4490.51.00-12	0151	2.700,00		
/0600.1545100181.105-4490.51.00-04	0161	300.000,00		
/0601.1545100181.037-4490.51.00-12	0185	53.000,00		
/0602.2578000181.065-4490.52.00-04	0189	190.000,00		
/0700.0412200081.156-4490.52.00-04	0201	10.000,00		
/0900.0412200201.095-4490.52.00-04	0313	9.000,00		
/1000.0412200051.042-4490.52.00-04	0344	15.000,00		
/1200.184200012.140-3390.30.00-04	0370	60.000,00		
/1201.1545100181.038-4490.51.00-04	0374	6.000,00		
/1201.1545100181.165-4490.52.00-04	0378	1.000,00		
/1201.1545100182.035-3390.39.00-04	0388	2.000,00		
/1300.0412400142.023-3390.30.00-04	0394	35.000,00		
/1300.0412400142.023-3390.39.00-04	0396	3.000,00		
/1600.0412200372.163-3390.30.00-04	0403	5.000,00		
/1800.1312200092.184-3390.14.00-04	0411	2.000,00		
/1800.1312200092.184-3390.30.00-04	0412	1.000,00		
/1800.1339200092.041-3390.30.00-04	0414	5.000,00		
/1900.1545100192.030-3390.30.00-04	0433	2.000,00		
/1900.1545200181.172-4490.52.00-04	0436	5.000,00		
/0100.0412200142.005-3390.39.00-04	0013	3.000,00		
/0100.0206200142.002-3390.30.00-04	0005	1.748,80		
/0100.0412200142.005-3390.39.00-00	0012			1.748,80
0400.0412200142.014-3190.94.00-00	0061			150.000,00
/0300.0412200273.001-4690.71.00-00	0081			40.000,00
/0700.0412200082.038-3390.14.00-04	0206			300.000,00
/0700.0412200082.038-3390.14.00-04	0206			30.000,00
/1000.2060000042.072-3390.30.00-04	0341			11.376,00
/1900.1751000192.028-3390.39.00-04	0456			1.000,00
/1900.1751000192.028-3390.39.00-04	0456			150.000,00
/1000.2060800051.042-4490.52.00-04	0344			60.000,00
TOTAL		R\$ 817.448,80		817.448,80

Paulo César Gonçalves Ladeira